

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2644/73

INTERESSADO - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
ASSUNTO - Contratação de Bernardo Hojda para exercer as funções
de Professor Colaborador, a nível de Associado, junto
ao Departamento de Ensino Básico
RELATOR - Cons. Luiz Ferreira Martins
PARECER Nº 1400 /74. GTG - Aprov. em 2 / 7 /74

I - RELATÓRIO

- 1 - Histórico - O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de BERNARDO HOJDA para exercer às funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, por 2 anos, junto ao Departamento de Ensino Básico, Disciplina Estática e Noções de Resistência dos Materiais, da referida Escola.
- 2 - Fundamentação - O interessado é formado pela Escola Politécnica da USP (1965). Frequentou alguns cursos de extensão; desempenha atividades profissionais e didáticas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Bernardo Hojda para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Associado, junto ao Departamento de Ensino Básico, disciplina Estática e Noções de Resistência dos Materiais, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

São Paulo, em 25 de maio de 1 974

(a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1 974

(a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

PROCESSO nº 2644/74 PARECER Nº 1400/74 fl. 2

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos júnior
Presidente